



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 109/19

Processo Administrativo: PMC.2017.00023876-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/17

Termo de Contrato nº 012/18

Termo de Aditamento nº 23/19

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o termo contratual nº 12/18 no percentual de 25%

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 135.468,75 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 1329412 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.773,43 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 OUT. 2019


ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos


A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

Representante Legal:

RG nº 43.374.923-4

CPF nº 319.417.038-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00023876-07

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/17

Termo de Contrato nº 012/18

Termo de Aditamento nº 23/19 e 109/19

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nas condições estabelecidas neste instrumento.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 02 OUT. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Aderval Fernandes Júnior
Cargo: Assessor
CPF: 068.432.648-59 RG: 13.291.289-2
Data de Nascimento: 11/09/64
Endereço residencial completo: R: São Carlos, 300 - Vila Industrial
E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 99331-5639 (19) 3772-8901
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974-x
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial: Rua Marfim, 1257
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3744 4681
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Anzolin
Cargo: Supervisor Comercial
CPF: 319.417.038-44 RG: 43.374.923-4
Data de Nascimento: 31/05/1985
Endereço residencial completo: Av. Ademar Fernandez 382
E-mail institucional: a3eng@a3eng.com.br
E-mail pessoal: licitacoes@a3eng.com.br
Telefone(s): (11) 3395-3718
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.